

Unidades orgânicas flexíveis da DRAP Centro — Despacho n.º 13226/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Junho de 2006;

Regulamento do período de funcionamento e do horário de trabalho da DRAP Centro — Despacho n.º 11495/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de Abril de 2008.

17.4 — A avaliação curricular, na qual serão obrigatoriamente tidos em conta os factores referidos no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

17.5 — A entrevista profissional de selecção, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

17.6 — O local, a data e a hora de realização da prova escrita de conhecimentos gerais e da entrevista profissional de selecção serão notificados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a divulgação da relação de candidatos admitidos.

18 — Classificação — Os resultados obtidos na aplicação dos referidos métodos de selecção serão expressos na escala de 0 a 20 valores.

18.1 — A classificação final dos candidatos será também expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção acima referidos, considerando-se não aprovados os candidatos que, no método de selecção eliminatório ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores.

18.2 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos será a que resultar da aplicação dos critérios de preferência constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Critérios de apreciação e ponderação — os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos gerais, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta ou de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — Publicitação — a relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 — Júri — o júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — licenciado José António Marques dos Santos, director de serviços de Apoio e Gestão de Recursos;

Vogais efectivos:

1.º Vogal efectivo — licenciado António José Baetas da Silva, Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

2.º Vogal efectivo — licenciado David Lucas Nunes, Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial;

Vogais suplentes:

1.º Vogal suplente — licenciada Aldina de Oliveira Santos, Assessora da carreira de Técnico Superior;

2.º Vogal suplente — Maria Graça Cruz Santos Dias Matos, Chefe de Secção.

22 — O presidente do júri do presente concurso será substituído pelo 1.º Vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

25 de Setembro de 2008. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 336/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 33/1984, a fls.114 e 114 v.º do livro n.º 2, das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 16 de Setembro de 2008, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Mundos de Vida — Associação para a Educação e Solidariedade;

Sede — Quinta da Serra, freguesia de Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão — Braga;

Fins — a concessão de bens e prestação de serviços de solidariedade social e de cuidados de saúde a crianças, jovens e pessoas idosas, em particular nos casos de maior risco e dependência e de apoio às famílias nas situações de maior dificuldade e fragilidade social.

Secundariamente: prestar serviços de educação e formação profissional e desenvolver acções de voluntariado, de ocupação de tempos livres e de promoção de actividades desportivas e culturais para os associados e a comunidade onde se insere.

25 de Setembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

300775749

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Gabinete de Recursos Humanos

Despacho n.º 24750/2008

Considerando o despacho de 3 de Julho de 2008 do presidente do Conselho Directivo do IGFSS, I. P., e face ao disposto no artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, que permite que os funcionários optem voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial observados os respectivos procedimentos legais, faz-se público que foi autorizada a passagem à situação de mobilidade por opção do seguinte funcionário do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social:

Nome: João António de Oliveira Tavares.

Natureza do vínculo: Nomeação definitiva.

Carreira: Técnico Superior.

Categoria Técnico Superior Principal.

Escala 1 — Índice 510 desde 03-12-2007.

26 de Setembro de 2008. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 24751/2008

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego no director-geral da Autoridade para os Serviços de Sangue e Transplantação, licenciado João Alberto Ferreira Rodrigues Pena, os poderes para a prática dos actos seguintes:

1 — No âmbito do regime jurídico relativo à actividade de colheita de tecidos ou órgãos de origem humana para fins de transplantação e actividade de transplantação:

a) Autorizar a actividade de colheita de tecidos ou órgãos de origem humana e actividade de transplantação, bem como a revogação destas autorizações, nos termos do regime aprovado pela Portaria n.º 31/2002, de 8 de Janeiro;

b) Avaliar periodicamente as actividades dos centros de colheita e centros de transplante, bem como os seus resultados, nos termos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 3.º da Lei n.º 22/2007, de 29 de Junho.

2 — No âmbito da gestão interna dos recursos humanos:

a) Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 do ar-

tigo 27.º e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do citado diploma legal, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

b) Autorizar a prestação e o pagamento do trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados do pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

c) Autorizar a acumulação de funções públicas com o exercício de actividades privadas aos dirigentes de nível intermédio nos termos da lei;

d) Autorizar a acumulação de actividades ou funções públicas remuneradas ou não remuneradas, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com observância do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, e a partir de 1 de Março de 2008, nos termos dos artigos 27.º e 29.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro;

e) Conceder licenças sem vencimento, por um ano ou de longa duração, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, bem como autorizar o regresso destes funcionários à actividade, tendo por base a mesma habilitação legal;

f) Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto;

g) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em estágios, congressos, reuniões seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho de Europa, Comissão Europeia e da Organização Mundial de Saúde, com observância do disposto no despacho n.º 867/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2002;

h) Autorizar a atribuição de telemóvel, nos termos do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2002, de 1 de Agosto.

3 — No âmbito da gestão orçamental, exceptuando o PIDDAC:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços e demais despesas até ao montante de € 250 000, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

b) Designar os júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;

c) Proceder à prática de actos consequentes ao acto de autorização de escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado pelo membro do Governo competente em data anterior à do presente despacho;

d) Autorizar a realização de arrendamentos para instalação dos serviços, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar as minutas e celebrar os respectivos contratos quando a renda anual não exceda o montante de € 199 519,16;

e) Conceder adiantamentos a empreiteiros e a fornecedores de bens e serviços de preço de valor igual ou superior a € 100 000, desde que respeitados os condicionalismos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

f) Autorizar despesas com seguros não previstos no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, sem prejuízo do disposto no mesmo preceito;

g) Autorizar a utilização de veículo próprio, em serviço oficial, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, e do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril.

4 — O director-geral tem a faculdade de subdelegar, com excepção do disposto no n.º 1 e nas alíneas d), e) e f) do n.º 2 do presente despacho.

5 — O director-geral deverá apresentar-me, com uma periodicidade semestral, um relatório síntese com elementos estatísticos e de custos relativos aos actos praticados de harmonia com o n.º 2, alíneas a) e b), do presente despacho.

6 — O presente despacho produz efeitos desde 30 de Julho de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

25 de Setembro de 2008. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Despacho n.º 24752/2008

Por despacho de 08 de Agosto de 2008 da Vogal do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., Dr.ª Isabel Oliveira, foi autorizada a passagem ao regime de trabalho de horário acrescido, pelo período de quatro meses, das Enfermeiras Graduas Carolina Elisabete Tedim Campos, Maria Celeste Sousa Araújo e Maria Conceição Torres Campos, para o Centro de Saúde de Castelo da Maia — Unidade de Saúde Familiar de Viver Mais, a partir de 01 de Agosto de 2008.

24 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho n.º 24753/2008

Por meu despacho de 25/09/2008, no uso de subdelegação de competências:

Autorizada a nomeação na categoria de técnico de informática grau 2 nível 1, da carreira de técnico de informática, para o Centro de Saúde de Abrantes, após concurso interno de acesso circunscrito, da funcionária abaixo indicada:

Centro de Saúde de Abrantes

Elisa Paula Dias da Silva

25 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 24471/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, de 9 de Abril de 2008:

Célia Maria Dias Sardinha Pereira, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Torres Vedras e, integrado no Centro Hospitalar de Torres Vedras — concedida licença sem vencimento até 90 dias, com início a 1 de Maio de 2008. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

24 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus*.

Aviso n.º 24472/2008

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, de 16 de Julho de 2008:

Célia Maria Dias Sardinha Pereira, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Torres Vedras e, integrado no Centro Hospitalar de Torres Vedras — concedida licença sem vencimento de longa duração, com início a 2 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

24 de Setembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Rectificação n.º 2154/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183 de 22-09-2008, a página 39912 — deliberação n.º 2542/2008, onde se lê «regime de tempo parcial de 23.30 horas semanais» deverá ler-se «regime de tempo parcial de 17.30 horas semanais».

26 de Setembro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.